

PROCESSO Nº: 2019/38960/001455
INTERESSADO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO)
PARA: KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

O presente processo administrativo trata-se da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020** para contratação de empresa em execução de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), e projetos básicos e executivo, para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia TO-222, Trecho: Araguaína/Novo Horizonte.

Em resposta ao questionamento da empresa XXXXX, encaminhado via e-mail em XXXXXX;

Pergunta 01 pela XXXXX: De acordo com o Termo de Referência, os Estudos Ambientais constarão da Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental, Plano Básico Ambiental, Componente Indígena, Serviços de Arqueologia, Estudos Florestais para obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação e o Gerenciamento Ambiental para a obtenção das Licenças Prévia e de Instalação.

No entanto, de acordo com o Anexo A – Estudos de Viabilidade, se observa que os Estudos Ambientais constarão de um Diagnóstico nos meios físico, biótico e antrópico segundo o texto retirado do Anexo A e transcrito a seguir:

“Os Estudos Ambientais devem caracterizar a situação ambiental da área de influência do empreendimento nos aspectos físicos, bióticos, antrópicos, objetivando um conhecimento da região antes da implantação do empreendimento, servindo de referência para avaliar os potenciais impactos ambientais advindos das obras, da operação da rodovia, e dos passivos ambientais, avaliar alternativas e conceber medidas apropriadas de mitigação, gestão e monitoramento. No Diagnóstico Ambiental serão levantados e analisados, à nível preliminar os possíveis impactos ambientais advindos das obras a serem realizadas na rodovia. Na seleção das alternativas deverão ser identificadas e ponderadas as áreas privilegiadas por lei (Reservas Biológicas e Indígenas, Unidades de Conservação, etc.). Durante a elaboração dos estudos ambientais serão desenvolvidas também as atividades seguintes:

- a) acompanhamento da elaboração dos estudos da engenharia rodoviária, verificando sua adequação ambiental e apresentando, se necessário, soluções destinadas a eliminar ou minimizar os impactos potenciais;
- b) elaboração de pareceres que subsidiem as decisões da equipe de projeto em relação às áreas indicadas como fontes de materiais de construção, bem como proposições de recuperação ambiental destas áreas;
- c) verificação junto aos órgãos competentes da existência de fatores restritivos ao uso do solo (áreas urbanas e Unidades de Conservação);

d) proposição de medidas para evitar ou mitigar problemas ambientais identificados através dos estudos.

Sendo assim, como o Anexo A – Estudos Ambientais é específico para o EVTEA, entende-se que o escopo da contratante será o acima transcrito, não fazendo parte do escopo a ser contratado a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental, Plano Básico Ambiental, Componente Indígena, Serviços de Arqueologia, Estudos Florestais para obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação e o Gerenciamento Ambiental para a obtenção das Licenças Prévia e de Instalação. Nosso entendimento está correto?

Resposta 01: Informamos que não faz parte do escopo dos serviços a serem contratados, objeto do TDR da Tomada de Preço nº 005/2020, a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA, de Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, de Plano Básico Ambiental - PBA, Componente Indígena, Serviços de Arqueologia, Estudos Florestais para obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação e o Gerenciamento Ambiental para a obtenção das Licenças Prévia e de Instalação. Os estudos ambientais indicados no TDR são aqueles necessários para subsidiar a elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, conforme consta no Anexo A, bem como os previstos para elaboração do componente ambiental do projeto, de acordo com o TDR.

Ante ao exposto, justifica-se a continuidade do processo em epígrafe.

Palmas, 25 de setembro de 2020.

RITA DE KASSIA REZENDE ANDRADE
Diretora de Projetos e Orçamentos Rodoviários